Câmara Municipal
Estrela D' Oeste -SP
Fls. 38
Rubrica:

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Indicador: CONSULTAS MÉDICAS REALIZADAS - ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Sigla: UND **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
16167	17000	16200	16500	16700	17000	

ODS

Objetivo: 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades

Meta: Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

Ação: 1053 Aquisição de terrenos e imóveis destinados à construção e instalação de prédios públicos.

Tipo: Projeto
Produto: BENS IMÓVEIS ADQUIRIDOS **Jnid. Medida:** UND
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 301 Atenção Primária
Jnid. Executora: 020601 SECRETARIA DE SAUDE

Meta Física Relativa a: "BENS IMÓVEIS ADQUIRIDOS" medida em: "UND"

2026	2027	2028	2029	
0	0	0	0	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
1.000.000,00	500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00

Ação: 1001

Tipo: Projeto
Produto: UNIDADES DE SAÚDE ATENDIDAS **Jnid. Medida:** UND
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 301 Atenção Primária
Jnid. Executora: 020601 SECRETARIA DE SAUDE

Meta Física Relativa a: "UNIDADES DE SAÚDE ATENDIDAS" medida em: "UND"

2026	2027	2028	2029	
0	0	0	0	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
150.000,00	150.000,00	320.000,00	30.000,00	650.000,00

Ação: 1040 Aquisição de Veículos

Tipo: Projeto
Produto: BENS MÓVEIS ADQUIRIDOS **Jnid. Medida:** UND
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 301 Atenção Primária
Jnid. Executora: 020601 SECRETARIA DE SAUDE

Meta Física Relativa a: "BENS MÓVEIS ADQUIRIDOS" medida em: "UND"

2026	2027	2028	2029	
0	0	0	0	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
100.000,00	120.000,00	130.000,00	135.000,00	485.000,00

Câmara Municipal
Estrela D'Oeste -SP
Fls.
Rubrica:

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2109 Serviços de Atenção Primária

Tipo: Atividade
Produto: UNIDADES DE SAÚDE ATENDIDAS
Jnid. Medida: UND
Função: 10 Saúde
Sub Função: 301 Atenção Primária
Jnid. Executora: 020601 SECRETARIA DE SAUDE

Meta Física Relativa a: "UNIDADES DE SAÚDE ATENDIDAS" medida em: "UND"

2026	2027	2028	2029	
0	0	0	0	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
4.500.000,00	4.700.000,00	4.800.000,00	5.000.000,00	19.000.000,00

Ação: 2110 Serviços de Atenção Especializada

Tipo: Atividade
Produto: UNIDADES DE SAÚDE ATENDIDAS
Jnid. Medida: UND
Função: 10 Saúde
Sub Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Jnid. Executora: 020601 SECRETARIA DE SAUDE

Meta Física Relativa a: "UNIDADES DE SAÚDE ATENDIDAS" medida em: "UND"

2026	2027	2028	2029	
0	0	0	0	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
815.000,00	925.000,00	937.207,28	845.000,00	3.522.207,28

Ação: 2112

Tipo: Atividade
Produto: UNIDADES DE SAÚDE ATENDIDAS
Jnid. Medida: UND
Função: 10 Saúde
Sub Função: 303 Suporte Profilático e Terapêutico
Jnid. Executora: 020601 SECRETARIA DE SAUDE

Meta Física Relativa a: "UNIDADES DE SAÚDE ATENDIDAS" medida em: "UND"

2026	2027	2028	2029	
0	0	0	0	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
60.000,00	65.000,00	70.000,00	75.000,00	270.000,00

Ação: 2134 Repasses às Entidades do Terceiro Setor

Tipo: Atividade
Produto: ENTIDADES BENEFICIADAS
Jnid. Medida: UND
Função: 10 Saúde
Sub Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Jnid. Executora: 020601 SECRETARIA DE SAUDE

Meta Física Relativa a: "ENTIDADES BENEFICIADAS" medida em: "UND"

2026	2027	2028	2029	
0	0	0	0	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
3.700.000,00	3.900.000,00	4.000.000,00	4.100.000,00	15.700.000,00

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2137 Agentes Comunitários de Saúde

Tipo: Atividade
Produto: SERVIDORES ABRANGIDOS — **Jnid. Medida:** UND
Função: 10 Saúde — **Sub Função:** 301 Atenção Primária
Jnid. Executora: 020601 SECRETARIA DE SAUDE

Meta Física Relativa a: "SERVIDORES ABRANGIDOS" medida em: "UND"

2026	2027	2028	2029	
0	0	0	0	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
1.400.000,00	1.500.000,00	1.600.000,00	1.700.000,00	6.200.000,00

Ação: 2138 Agentes de Combates às Endemias

Tipo: Atividade
Produto: SERVIDORES ABRANGIDOS — **Jnid. Medida:** UND
Função: 10 Saúde — **Sub Função:** 305 Vigilância Epidemiológica
Jnid. Executora: 020601 SECRETARIA DE SAUDE

Meta Física Relativa a: "SERVIDORES ABRANGIDOS" medida em: "UND"

2026	2027	2028	2029	
0	0	0	0	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
250.000,00	260.000,00	280.000,00	300.000,00	1.090.000,00

Ação: 2139 SAMU

Tipo: Atividade
Produto: ENTIDADES BENEFICIADAS — **Jnid. Medida:** UND
Função: 10 Saúde — **Sub Função:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Jnid. Executora: 020601 SECRETARIA DE SAUDE

Meta Física Relativa a: "ENTIDADES BENEFICIADAS" medida em: "UND"

2026	2027	2028	2029	
0	0	0	0	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00	260.000,00

Ação: 2504 Vigilância em Saúde

Tipo: Atividade
Produto: UNIDADES DE SAÚDE ATENDIDAS — **Jnid. Medida:** UND
Função: 10 Saúde — **Sub Função:** 304 Vigilância Sanitária
Jnid. Executora: 020601 SECRETARIA DE SAUDE

Meta Física Relativa a: "UNIDADES DE SAÚDE ATENDIDAS" medida em: "UND"

2026	2027	2028	2029	
0	0	0	0	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	*Total*
45.000,00	50.000,00	60.000,00	70.000,00	225.000,00

Câmara Municipal
Estrela D'Oeste -SP
Fls. 358
Rubrica:

Ação: 2505 Transferência a Consórcios públicos

Tipo: Atividade
Produto: ENTIDADES BENEFICIADAS
Jnid. Medida: UND
Função: 10 Saúde
Sub Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Jnid. Executora: 020601 SECRETARIA DE SAUDE

Meta Física Relativa a: "ENTIDADES BENEFICIADAS" medida em: "UND"

2026	2027	2028	2029	
0	0	0	0	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
560.000,00	580.000,00	600.000,00	620.000,00	2.360.000,00

Ação: 2508 Vigilância Sanitária

Tipo: Atividade
Produto: UNIDADES DE SAÚDE ATENDIDAS
Jnid. Medida: UND
Função: 10 Saúde
Sub Função: 304 Vigilância Sanitária
Jnid. Executora: 020601 SECRETARIA DE SAUDE

Meta Física Relativa a: "UNIDADES DE SAÚDE ATENDIDAS" medida em: "UND"

2026	2027	2028	2029	
0	0	0	0	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00	230.000,00

Ação: 2509 Programa Dose Certa

Tipo: Atividade
Produto: UNIDADES DE SAÚDE ATENDIDAS
Jnid. Medida: UND
Função: 10 Saúde
Sub Função: 303 Suporte Profilático e Terapêutico
Jnid. Executora: 020601 SECRETARIA DE SAUDE

Meta Física Relativa a: "UNIDADES DE SAÚDE ATENDIDAS" medida em: "UND"

2026	2027	2028	2029	
0	0	0	0	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
0,00	0,00	500,00	0,00	500,00

Ação: 2510 Programa Glicemia

Tipo: Atividade
Produto: PACIENTES DIABÉTICOS
Jnid. Medida: UND
Função: 10 Saúde
Sub Função: 303 Suporte Profilático e Terapêutico
Jnid. Executora: 020601 SECRETARIA DE SAUDE

Meta Física Relativa a: "PACIENTES DIABÉTICOS" medida em: "UND"

2026	2027	2028	2029	
0	0	0	0	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2513 Programa IGM SUS Paulista

Tipo: Atividade
Produto: UNIDADES DE SAÚDE ATENDIDAS — **Jnid. Medida:** UND
Função: 10 Saúde — **Sub Função:** 301 Atenção Primária
Jnid. Executora: 020601 SECRETARIA DE SAUDE

Meta Física Relativa a: "UNIDADES DE SAÚDE ATENDIDAS" medida em: "UND"

2026	2027	2028	2029	
0	0	0	0	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
0,00	0,00	75.780,00	0,00	75.780,00

Ação: 2517 Tabela SUS Paulista

Tipo: Atividade
Produto: ENTIDADES BENEFICIADAS — **Jnid. Medida:** UND
Função: 10 Saúde — **Sub Função:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Jnid. Executora: 020601 SECRETARIA DE SAUDE

Meta Física Relativa a: "ENTIDADES BENEFICIADAS" medida em: "UND"

2026	2027	2028	2029	
0	0	0	0	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
0,00	0,00	33.362,95	0,00	33.362,95

Ação: 2518 Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem

Tipo: Atividade
Produto: SERVIDORES ABRANGIDOS — **Jnid. Medida:** UND
Função: 10 Saúde — **Sub Função:** 301 Atenção Primária
Jnid. Executora: 020601 SECRETARIA DE SAUDE

Meta Física Relativa a: "SERVIDORES ABRANGIDOS" medida em: "UND"

2026	2027	2028	2029	
0	0	0	0	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
0,00	0,00	0,00	1.400.000,00	1.400.000,00

Ação: 2522 Despesas com recursos humanos empregadas na folha de pagamento e encargos sociais do município.

Tipo: Atividade
Produto: SERVIDORES ABRANGIDOS — **Jnid. Medida:** PORCENTAGEM
Função: 10 Saúde — **Sub Função:** 301 Atenção Primária
Jnid. Executora: 020601 SECRETARIA DE SAUDE

Meta Física Relativa a: "SERVIDORES ABRANGIDOS" medida em: "PORCENTAGEM"

2026	2027	2028	2029	
0	0	0	0	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
4.866.174,10	5.400.000,00	5.200.000,00	5.600.000,00	21.066.174,10

Câmara Municipal
Estrela D' Oeste -SP
Fls. 30
Rubrica:

Ação: 2526 Serviços da Saúde Bucal

Tipo: Atividade

Produto: UNIDADES DE SAÚDE ATENDIDAS **Jnid. Medida:** UND

Função: 10 Saúde **Sub Função:** 301 Atenção Primária

Jnid. Executora: 020601 SECRETARIA DE SAUDE

Meta Física Relativa a: "UNIDADES DE SAÚDE ATENDIDAS" medida em: "UND"

2026	2027	2028	2029	
0	0	0	0	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
250.000,00	260.000,00	270.000,00	280.000,00	1.060.000,00

PROGRAMA: 0007 SUPORTE ADMINISTRATIVO

Objetivo: Aumentar e melhorar a capacidade de atendimento à população, agilizar os serviços de interesse comum aos munícipes, bem como desenvolver atividades do g abinete do prefeito, dependências e demais unidades administrativas do município.

Justificativa: Atividades-meio que garantem o funcionamento eficiente da máquina pública, como recursos humanos, tecnologia da informação, manutenção, compras e logistic a.

Público Alvo: Administração

Indicador: ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE LEI

Sigla: UND **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
15	15	15	15	15	15	

Indicador: EMISSÃO DE RELATÓRIO DO CONTROLE DE INTERNO

Sigla: UND **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
3	6	6	6	6	6	

Indicador: PASEP RECOLHIDO

Sigla: PCL **Descr.Uni.Medida:** PARCELAS

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
12	12	12	12	12	12	

Indicador: AUDIÊNCIAS PÚBLICAS REALIZADAS

Sigla: UND **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
5	5	5	5	5	5	

Indicador: REUNIÕES COM ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Sigla: UND **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
6	12	12	12	12	12	

Ação: 2100 Manutenção do Gabinete e Dependencias

Tipo: Atividade
Produto: DESENVOLVIMENTO DA AÇÃO — **Jnid. Medida:** PORCENTAGEM
Função: 04 Administração — **Sub Função:** 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 020101 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

Meta Física Relativa a: "DESENVOLVIMENTO DA AÇÃO" medida em: "PORCENTAGEM"

2026	2027	2028	2029	
0	0	0	0	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
200.000,00	249.400,00	300.000,00	350.000,00	1.099.400,00

Ação: 2101 Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos

Tipo: Atividade
Produto: DESENVOLVIMENTO DA AÇÃO — **Jnid. Medida:** PORCENTAGEM
Função: 04 Administração — **Sub Função:** 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 020201 SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS

Meta Fisica Relativa a: "DESENVOLVIMENTO DA AÇÃO" medida em: "PORCENTAGEM"

2026	2027	2028	2029	
0	0	0	0	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
287.000,00	298.000,00	309.000,00	322.000,00	1.216.000,00

Ação: 2102 Manutenção do Departamento de Administração e Planejamento

Tipo: Atividade
Produto: DESENVOLVIMENTO DA AÇÃO — **Jnid. Medida:** PORCENTAGEM
Função: 04 Administração — **Sub Função:** 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 020301 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

Meta Física Relativa a: "DESENVOLVIMENTO DA AÇÃO" medida em: "PORCENTAGEM"

2026	2027	2028	2029	
0	0	0	0	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
3.000.000,00	3.200.000,00	3.300.000,00	3.400.000,00	12.900.000,00

Ação: 2103 Manutenção do departamento de finanças

Tipo: Atividade
Produto: DESENVOLVIMENTO DA AÇÃO — **Jnid. Medida:** PORCENTAGEM
Função: 04 Administração — **Sub Função:** 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 020401 DEPARTAMENTOS DE FINANCAS

Meta Física Relativa a: "DESENVOLVIMENTO DA AÇÃO" medida em: "PORCENTAGEM"

2026	2027	2028	2029	
0	0	0	0	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
1.150.000,00	1.200.000,00	1.250.000,00	1.300.000,00	4.900.000,00

Câmara Municipal
Estrela D'Oeste -SP
Fls. 32
Rubrica:

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2502 Segurança Pública

Tipo: Atividade
Produto: CONCESSÃO ATIVIDADE DELEGADA E PRÓ LABORE — **Jnid. Medida:** UND
Função: 06 Segurança Pública — **Sub Função:** 181 Policiamento
Jnid. Executora: 020301 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

Meta Física Relativa a: "CONCESSÃO ATIVIDADE DELEGADA E PRÓ LABORE" medida em: "UND"

2026	2027	2028	2029	
0	0	0	0	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
270.000,00	290.000,00	300.000,00	310.000,00	1.170.000,00

Ação: 2522 Despesas com recursos humanos empregadas na folha de pagamento e encargos sociais do município.

Tipo: Atividade
Produto: SERVIDORES ABRANGIDOS — **Jnid. Medida:** PORCENTAGEM
Função: 04 Administração — **Sub Função:** 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 020101 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

Meta Física Relativa a: "SERVIDORES ABRANGIDOS" medida em: "PORCENTAGEM"

2026	2027	2028	2029	
0	0	0	0	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
400.000,00	410.000,00	420.000,00	430.000,00	1.660.000,00

Ação: 2522 Despesas com recursos humanos empregadas na folha de pagamento e encargos sociais do município.

Tipo: Atividade
Produto: SERVIDORES ABRANGIDOS — **Jnid. Medida:** PORCENTAGEM
Função: 04 Administração — **Sub Função:** 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 020201 SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS

Meta Física Relativa a: "SERVIDORES ABRANGIDOS" medida em: "PORCENTAGEM"

2026	2027	2028	2029	
0	0	0	0	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
220.000,00	225.000,00	230.000,00	235.000,00	910.000,00

Ação: 2522 Despesas com recursos humanos empregadas na folha de pagamento e encargos sociais do município.

Tipo: Atividade
Produto: SERVIDORES ABRANGIDOS — **Jnid. Medida:** PORCENTAGEM
Função: 04 Administração — **Sub Função:** 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 020301 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

Meta Física Relativa a: "SERVIDORES ABRANGIDOS" medida em: "PORCENTAGEM"

2026	2027	2028	2029	
0	0	0	0	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
2.450.000,00	2.460.000,00	2.470.000,00	2.500.000,00	9.880.000,00

Ação: 2522 Despesas com recursos humanos empregadas na folha de pagamento e encargos sociais do município.

Tipo: Atividade
Produto: SERVIDORES ABRANGIDOS — **Jnid. Medida:** PORCENTAGEM
Função: 04 Administração — **Sub Função:** 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 020401 DEPARTAMENTOS DE FINANCAS

Meta Física Relativa a: "SERVIDORES ABRANGIDOS" medida em: "PORCENTAGEM"

2026	2027	2028	2029	
0	0	0	0	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
750.000,00	770.000,00	780.000,00	800.000,00	3.100.000,00

PROGRAMA: 0008 ENCARGOS ESPECIAIS

Objetivo: Realizar o pagamento dos encargos especiais, tais como parcelamento de dívidas, precatórios, PASEP e aporte para cobertura de déficit atuarial.
Justificativa: Cumprir com as obrigações fiscais e passivas do município, atendendo as obrigações exigidas pela legislação.
Público Alvo: Administração

Indicador: AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA DE FINANCIAMENTO
Sigla: PCL — **Descr.Uni.Medida:** PARCELAS
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
12	96	12	12	12	12	

Indicador: APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL
Sigla: PCL — **Descr.Uni.Medida:** PARCELAS
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
12	12	12	12	12	12	

Indicador: PASEP RECOLHIDO
Sigla: PCL — **Descr.Uni.Medida:** PARCELAS
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
12	12	12	12	12	12	

Indicador: CUMPRIMENTO DO MAPA ORÇAMENTÁRIO DE PRECATÓRIO
Sigla: PORCENTAGI — **Descr.Uni.Medida:** PORCENTAGEM
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	100	100	

Indicador: CUMPRIMENTO DE REQUISITÓRIO DE PEQUENO VALOR (RPV)
Sigla: PORCENTAGI — **Descr.Uni.Medida:** PORCENTAGEM
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	100	100	

Indicador: PARCELAMENTO DO APORTE ATUARIAL 2023
Sigla: PCL — **Descr.Uni.Medida:** PARCELAS
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
12	60	12	12	12	12	

Câmara Municipal
Estrela D'Oeste -SP
Fls.
Rubrica:

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Indicador: PARCELAMENTO DO APORTE ATUARIAL 2022

Sigla: PCL **Descr.Uni.Medida:** PARCELAS

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
12	12	12	12	12	12

Ação: 2104 Manutenção dos Encargos Especiais

Tipo: Atividade

Produto: DESENVOLVIMENTO DA AÇÃO **Jnid. Medida:** PORCENTAGEM

Função: 28 Encargos Especiais **Sub Função:** 846 Outros Encargos Especiais

Jnid. Executora: 020401 DEPARTAMENTOS DE FINANCAS

Meta Física Relativa a: "DESENVOLVIMENTO DA AÇÃO" medida em: "PORCENTAGEM"

2026	2027	2028	2029
0	0	0	0

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
7.500.000,00	7.600.000,00	7.700.000,00	7.800.000,00	30.600.000,00

PROGRAMA: 0009 MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

Objetivo: Avaliar o peso dos gastos previdenciários sobre a capacidade financeira do ente, monitora a evolução das obrigações previdenciárias ao longo do tempo, mede o equilíbrio do regime previdenciário.

Justificativa: Analisa o custo médio de cada beneficiário do sistema.

Público Alvo: Aposentados e pensionistas

Indicador: BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

Sigla: UND **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação: COBERTURA PREVIDENCIÁRIA

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
169	200	175	180	190	200

Ação: 2026 Manutenção Benef. Previdenciário

Tipo: Atividade

Produto: DESENVOLVIMENTO DA AÇÃO **Jnid. Medida:** PORCENTAGEM

Função: 09 Previdência Social **Sub Função:** 272 Previdência do Regime Estatutário

Jnid. Executora: 030101 GESTÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA

Meta Física Relativa a: "DESENVOLVIMENTO DA AÇÃO" medida em: "PORCENTAGEM"

2026	2027	2028	2029
0	0	0	0

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
11.849.590,69	12.500.000,00	12.000.000,00	13.000.000,00	49.349.590,69

Ação: 2027 Gestão Regime Previdenciário

Tipo: Atividade

Produto: SERVIDORES ABRANGIDOS **Jnid. Medida:** PORCENTAGEM

Função: 09 Previdência Social **Sub Função:** 272 Previdência do Regime Estatutário

Jnid. Executora: 030101 GESTÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA

Meta Física Relativa a: "SERVIDORES ABRANGIDOS" medida em: "PORCENTAGEM"

2026	2027	2028	2029
0	0	0	0

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
903.500,67	950.000,00	970.000,00	990.000,00	3.813.500,67

Câmara Municipal
Estrela D'Oeste -SP
Fls.
Rubrica:

Ação: 9999 Reserva de Contingência

Tipo: Reserva de Contingência
Produto: RESERVA DE CONTINGENCIA
Jnid. Medida: PORCENTAGEM
Função: 99 Reserva de Contingência
Sub Função: 999 Reserva de Contingência
Jnid. Executora: 030101 GESTÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA

Meta Física Relativa a: "RESERVA DE CONTINGENCIA" medida em: "PORCENTAGEM"

2026	2027	2028	2029	
0	0	0	0	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
83.457,64	100.000,00	150.000,00	200.000,00	533.457,64

PROGRAMA: 0010 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

Objetivo: Garantir suporte material e tecnico ao adequado funcionamento dos trabalhos legislativos e exercício da função legislativa da Câmara Municipal
Justificativa: Manter o funcionamento da Câmara Municipal, incluindo remuneração de vereadores e servidores, estrutura física, custeio administrativo e ações institucionais.
Público Alvo: Administração

Indicador: SESSÕES ORDINÁRIAS REALIZADAS

Sigla: UND **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação: CÂMARA MUNICIPAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
19	20	19	20	20	20	

Ação: 2001 Administração e Manutenção do Legislativo Municipal

Tipo: Atividade
Produto: DESENVOLVIMENTO DA AÇÃO
Jnid. Medida: PORCENTAGEM
Função: 01 Legislativa
Sub Função: 031 Ação Legislativa
Jnid. Executora: 010101 CÂMARA MUNICIPAL

Meta Física Relativa a: "DESENVOLVIMENTO DA AÇÃO" medida em: "PORCENTAGEM"

2026	2027	2028	2029	
0	0	0	0	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
1.680.000,00	1.750.000,00	1.950.000,00	2.000.000,00	7.380.000,00

PROGRAMA: 0012 GESTÃO DOS DIREITOS DA CIDADANIA

Objetivo: Garantia e promoção dos direitos civis, políticos e sociais dos cidadãos.
Justificativa: Garantir participação social e controle social; Promoção da igualdade racial e de gênero;
Defesa dos direitos humanos; Funcionamento de conselhos tutelares, conselhos de direitos, ouvidorias, e defensorias públicas (quando municipais); Campanhas educativas e ações voltadas para minorias e grupos vulneráveis
Público Alvo: POPULAÇÃO TOTAL

Indicador: ATIVIDADES DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Sigla: UND **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	5	2	3	4	5	

Indicador: ATIVIDADES DO FMDCA

Sigla: UND **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	2	1	1	2	2	

Câmara Municipal
Estrela D'Oeste -SP
Fls. 47
Rubrica:

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Indicador: ATIVIDADES DO FMDI

Sigla: UND **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
1	2	1	1	2	2

Indicador: ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

Sigla: UND **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
1	2	1	1	2	2

Indicador: FAMÍLIAS ATENDIDAS

Sigla: UND **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação: ÓRGÃO GESTOR

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
1288	1350	1288	1320	1300	1350

Indicador: ENTIDADES BENEFICIADAS

Sigla: UND **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
5	5	5	5	5	5

ODS

Objetivo: 10 - Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles

Meta: Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

Ação: 2125

Tipo: Atividade

Produto: ENTIDADES BENEFICIADAS **Jnid. Medida:** UND

Função: 14 Direitos da Cidadania **Sub Função:** 243 Assistência à Criança e ao Adolescente

Jnid. Executora: 020104 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Meta Física Relativa a: "ENTIDADES BENEFICIADAS" medida em: "UND"

2026	2027	2028	2029
0	0	0	0

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
55.000,00	60.000,00	70.000,00	75.000,00	260.000,00

Ação: 2126

Tipo: Atividade

Produto: ENTIDADES BENEFICIADAS **Jnid. Medida:** UND

Função: 14 Direitos da Cidadania **Sub Função:** 241 Assistência à Pessoa Idosa

Jnid. Executora: 020105 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

Meta Física Relativa a: "ENTIDADES BENEFICIADAS" medida em: "UND"

2026	2027	2028	2029
0	0	0	0

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
105.000,00	110.000,00	115.000,00	120.000,00	450.000,00

Câmara Municipal
Estrela D' Oeste -SP
Fls.
Rubrica:

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2130
Tipo: Atividade
Produto: FAMÍLIAS ATENDIDAS — **Jnid. Medida:** UND
Função: 14 Direitos da Cidadania — **Sub Função:** 244 Assistência Comunitária
Jnid. Executora: 020102 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Meta Fisica Relativa a: "FAMÍLIAS ATENDIDAS" medida em: "UND"

2026	2027	2028	2029	
0	0	0	0	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
100.000,00	110.000,00	115.000,00	120.000,00	445.000,00

Ação: 2503
Tipo: Atividade
Produto: PESSOAS ATENDIDAS — **Jnid. Medida:** PESSOAS
Função: 14 Direitos da Cidadania — **Sub Função:** 243 Assistência à Criança e ao Adolescente
Jnid. Executora: 020103 CONSELHO TUTELAR

Meta Fisica Relativa a: "PESSOAS ATENDIDAS" medida em: "PESSOAS"

2026	2027	2028	2029	
0	0	0	0	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
20.000,00	22.000,00	25.000,00	28.000,00	95.000,00

Ação: 2522 Despesas com recursos humanos empregadas na folha de pagamento e encargos sociais do município.
Tipo: Atividade
Produto: SERVIDORES ABRANGIDOS — **Jnid. Medida:** PORCENTAGEM
Função: 14 Direitos da Cidadania — **Sub Função:** 243 Assistência à Criança e ao Adolescente
Jnid. Executora: 020103 CONSELHO TUTELAR

Meta Fisica Relativa a: "SERVIDORES ABRANGIDOS" medida em: "PORCENTAGEM"

2026	2027	2028	2029	
0	0	0	0	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
520.000,00	530.000,00	550.000,00	580.000,00	2.180.000,00

PROGRAMA: 0013 MANUTENÇÃO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE

Objetivo: MANUTENÇÃO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE
Justificativa: Avalia a prioridade dada ao desenvolvimento econômico e mede quanto é investido por habitante para fomentar o setor.
Público Alvo: População geral

Indicador: INDUSTRIA/COMÉRCIO/MEIO AMBIENTE
Sigla: PORCENTAG — **Descr.Uni.Medida:** PORCENTAGEM
Fonte da informação: ADMINISTRAÇÃO

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
0	0	60	75	85	100	

Indicador: i-AMB/TCESP
Sigla: NOTA — **Descr.Uni.Medida:** NOTA
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
2	6	2	4	4	6	

Câmara Municipal
Estrela D'Oeste -SP
Fls. 48
Rubrica:

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ODS

Objetivo: 9 - construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação

Meta: Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

Ação: 2140 Cuidados e alimentação de animais

Tipo: Atividade
Produto: ANIMAIS ATENDIDOS — **Jnid. Medida:** UND
Função: 18 Gestão Ambiental — **Sub Função:** 541 Preservação e Conservação Ambiental
Jnid. Executora: 021101 SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE

Meta Física Relativa a: "ANIMAIS ATENDIDOS" medida em: "UND"

2026	2027	2028	2029	
0	0	0	0	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
13.000,00	15.000,00	17.000,00	19.000,00	64.000,00

Ação: 2522 Despesas com recursos humanos empregadas na folha de pagamento e encargos sociais do município.

Tipo: Atividade
Produto: SERVIDORES ABRANGIDOS — **Jnid. Medida:** PORCENTAGEM
Função: 18 Gestão Ambiental — **Sub Função:** 541 Preservação e Conservação Ambiental
Jnid. Executora: 021101 SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE

Meta Física Relativa a: "SERVIDORES ABRANGIDOS" medida em: "PORCENTAGEM"

2026	2027	2028	2029	
0	0	0	0	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
130.000,00	135.000,00	140.000,00	145.000,00	550.000,00

Ação: 2527 Manutenção da Indústria, Comércio e Meio Ambiente

Tipo: Atividade
Produto: DESENVOLVIMENTO DA AÇÃO — **Jnid. Medida:** PORCENTAGEM
Função: 18 Gestão Ambiental — **Sub Função:** 541 Preservação e Conservação Ambiental
Jnid. Executora: 021101 SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE

Meta Física Relativa a: "DESENVOLVIMENTO DA AÇÃO" medida em: "PORCENTAGEM"

2026	2027	2028	2029	
0	0	0	0	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
21.000,00	22.000,00	23.000,00	25.000,00	91.000,00

PROGRAMA: 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Objetivo: Atender à cobertura de créditos adicionais e passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.
Justificativa: Para atender a passivos contingentes e riscos fiscais imprevistos, dotação orçamentária obrigatória, prevista no art. 5º, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fisca l (LRF)
Público Alvo: Administração

Indicador: RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Sigla: RESERVA DE — **Descr.Uni.Medida:** RESERVA DE CONTINGENCIA
Fonte da informação: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

Câmara Municipal
Estrela D'Oeste -SP
Fls.
Rubrica:

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2999 **Reserva de contingência**

Tipo: Reserva de Contingência

Produto: RESERVA DE CONTINGENCIA

Jnid. Medida: PORCENTAGEM

Função: 99 Reserva de Contingência

Sub Função: 999 Reserva de Contingência

Jnid. Executora: 029901 RESERVA DE CONTINGENCIA

Meta Física Relativa a: "RESERVA DE CONTINGENCIA" medida em: "PORCENTAGEM"

2026	2027	2028	2029	
0	0	0	0	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
50.000,00	80.000,00	90.000,00	50.000,00	270.000,00

TOTAL DOS PROGRAMAS:

2026	2027	2028	2029	Total
85.000.000,00	89.164.000,00	91.545.000,00	96.350.000,00	**362.059.000,00**

Câmara Municipal
Estrela D'Oeste -SP
Fls. 21
Rubrica:

Prefeitura Municipal de Estrela D Oeste

45112224/0001-23

ANEXO IV - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

PPA Ciclo: 2026 á 2029

ESTRUTURA DE ÓRGÃOS, UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E EXECUTORAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
010101	CÂMARA MUNICIPAL
020101	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS
020102	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
020103	CONSELHO TUTELAR
020104	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
020105	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
020201	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS
020301	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
020401	DEPARTAMENTOS DE FINANCAS
020501	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
020601	SECRETARIA DE SAUDE
020701	DIVISAO DE EDUCACAO BASICA
020702	DIVISAO DO FUNDEB
020703	ENSINO MEDIO, TECNICO E SUPERIOR
020704	COORDENADORIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
020801	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
021101	SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE
029901	RESERVA DE CONTINGENCIA
030101	GESTÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA

Câmara Municipal Estrela D'Oeste - SP
Fls. ____
Rubrica: ____

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei do Executivo n°. 028/2025

Processo nº. 028/2025

AUTOR: Executivo Municipal.

ASSUNTO: *"Dispõe sobre Plano Plurianual do Município de Estrela d'Oeste para o Quadriênio de 2026 a 2029 e dá outras providências"*

PARECER: Visto, discutido e analisado o Processo nº 028/2025, que trata do Projeto de Lei do Poder Executivo nº. 028/2025, de autoria do Executivo Municipal, que *"Dispõe sobre Plano Plurianual do Município de Estrela d'Oeste para o Quadriênio de 2026 a 2029 e dá outras providências"*, relativamente aos aspectos sobre os quais deve opinar a comissão, somos pela emissão de **PARECER FAVORÁVEL**, recomendando a análise da matéria e consequente aprovação pelo Plenário desta Casa de Leis.

É O PARECER.

Estrela d'Oeste, 18 de agosto de 2025.

JOSÉ ANTONIO SAES NETO
Presidente

MARCO ANTONIO BUONO SOLDERA
Relator

JOSÉ ASSUMPÇÃO VALENTIM NETO
Membro

Câmara Municipal Estrela D'Oeste -SP
Fls.
Rubrica:

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Lei do Executivo n°. 028/2025

Processo n°. 028/2025

AUTOR: Executivo Municipal.

ASSUNTO: *"Dispõe sobre Plano Plurianual do Município de Estrela d'Oeste para o Quadriênio de 2026 a 2029 e dá outras providências"*

PARECER: Visto, discutido e analisado o Processo nº 028/2025, que trata do Projeto de Lei do Poder Executivo nº. 028/2025, de autoria do Executivo Municipal, que "*Dispõe sobre Plano Plurianual do Município de Estrela d'Oeste para o Quadriênio de 2026 a 2029 e dá outras providências*", relativamente aos aspectos sobre os quais deve opinar a comissão, somos pela emissão de **PARECER FAVORÁVEL**, recomendando a análise da matéria e consequente aprovação pelo Plenário desta Casa de Leis.

É o parecer.

Estrela d'Oeste, 18 de agosto de 2025.

Marinaldo P. Maia
MARINALDO PINTO MAIA
Presidente

JOSÉ ANTONIO SAES NETO
Relator

ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA
Membro

Câmara Municipal
Estrela D' Oeste -SP
Fls.
Rubrica

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto de Lei do Executivo n°. 028/2025

Processo nº. 028/2025

AUTOR: Executivo Municipal.

ASSUNTO: *"Dispõe sobre Plano Plurianual do Município de Estrela d'Oeste para o Quadriênio de 2026 a 2029 e dá outras providências"*

PARECER: Visto, discutido e analisado o Processo do Executivo nº 028/2025, que trata do Projeto de Lei do Poder Executivo nº. 028/2025, de autoria do Executivo Municipal, que "*Dispõe sobre Plano Plurianual do Município de Estrela d'Oeste para o Quadriênio de 2026 a 2029 e dá outras providências*", relativamente aos aspectos sobre os quais deve opinar a comissão, somos pela emissão de **PARECER FAVORÁVEL**, recomendando a análise da matéria e consequente aprovação pelo Plenário desta Casa de Leis.

É O PARECER.

Estrela d' Oeste-SP-, 18 de agosto de 2025.

RENATA GABRIELLE ZOCCAL DA SILVA
Presidente

ADIMILSON PEREIRA DIAS
Relator

JOSÉ ASSUMPÇÃO VALENTIM NETO
Membro

Câmara Municipal de Estrela D'Oeste
CNPJ 56.367.634/0001-31
Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"
www.camaraestrela.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br
Av. São Paulo nº 481 - Fones: (17) 3833-1442 / (17) 3833-3484 - CEP 15650-000 - Estado de São Paulo

Câmara Municipal Estrela D'Oeste SP
Fls.
Rubrica:

COMISSÃO DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS

Projeto de Lei do Executivo n°. 028/2025

Processo nº. 028/2025

AUTOR: Executivo Municipal.

ASSUNTO: *"Dispõe sobre Plano Plurianual do Município de Estrela d'Oeste para o Quadriênio de 2026 a 2029 e dá outras providências"*

PARECER: Visto, discutido e analisado o Processo do Executivo nº 028/2025, que trata do Projeto de Lei do Poder Executivo nº. 028/2025, de autoria do Executivo Municipal, que "*Dispõe sobre Plano Plurianual do Município de Estrela d'Oeste para o Quadriênio de 2026 a 2029 e dá outras providências*", relativamente aos aspectos sobre os quais deve opinar a comissão, somos pela emissão de **PARECER FAVORÁVEL**, recomendando a análise da matéria e consequente aprovação pelo Plenário desta Casa de Leis.

É O PARECER.

Estrela d'Oeste, 18 de agosto de 2025.

CARLOS EDUARDO MARANGONI
Presidente

MARCO ANTONIO BUONO SOLDERA
Relator

ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA
Membro

Câmara Municipal Estrela D'Oeste -SP Fls. Rubrica

PARECER JURÍDICO DO PROJETO DE DO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE ESTRELA D´OESTE/SP.

Trata-se de Projeto de Lei nº 028/2025, de autoria do Executivo Municipal que dispõe sobre o plano plurianual do quadriênio 2026 a 2029 e dá outras providências.

No que se refere à competência legiferante do Município, o presente projeto acha-se amparado pela Lei Orgânica do município, da Constituição Estadual, e da Constituição Federal, por tratar de matéria de interesse eminentemente local, nos termos do artigo 30, inciso I, da Constituição Federal.

Portanto, a competência para iniciar o processo legislativo em matéria orçamentária é *privativa* do Prefeito Municipal, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Deve o Plano Plurianual-PPA estar alinhado com aos ditames da Lei Federal nº 4.320/64 e, ainda com a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000, bem como, serve de parâmetros para elaboração das diretrizes orçamentárias e do orçamento municipal, nos próximos quatro anos, a iniciar no ano de 2026. E, no caso, a princípio ela atende a tais requisitos legais.

É sabido que o Plano Plurianual (PPA) estabelece os projetos e os programas de longa duração do governo municipal, definindo objetivos e metas da ação pública para um período de quatro anos. Ademais, a própria Carta Magna, além de estabelecer a mesma competência (165, I da CF) para a iniciativa do plano plurianual, estabelece também o conteúdo de tal norma.

Cabe salientar, ainda, que a Câmara de Vereadores pode, com o propósito de aperfeiçoar o referido Projeto, apresentar emendas, como prescrito, impositivamente, pelo § 4º do art. 166 da Constituição federal.

No que se refere às emendas propostas por vereador é de se dizer que há previsão no artigo 166, § 3º da Constituição Federal refere a possibilidade de emendas ao projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias, no entanto, imprime algumas ressalvas. Vejamos:

"Art. 166...

...

§ 3º As emendas ao projeto de lei do orçamento anual ou aos projetos que o modifiquem somente podem ser aprovadas caso:

I – sejam compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;

II – indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesa, excluídas as que incidam sobre:

a) dotações para pessoal e seus encargos;

b) serviço da dívida;

c) transferências tributárias constitucionais para Estados, Municípios e Distrito Federal; ou

III – sejam relacionadas:

a) com a correção de erros ou omissões; ou

b) com os dispositivos do texto do projeto de lei."

Por fim, salientamos a importância dos Senhores Vereadores analisarem com atenção os anexos, constantes do projeto de lei. São eles que irão fixar as metas e prioridades da Administração Pública Municipal, as metas fiscais e riscos fiscais. Significa dizer, todos os objetivos da administração municipal pelo período de quatro anos.

Pelo exposto, ressalvado o entendimento da Comissão de Justiça e Redação e de outras comissões permanente da Casa detém competência para divergir, dado que o parecer jurídico é apenas opinativo, ou seja, não é vinculante, entendo não haver ilegalidade ou inconstitucionalidade no Projeto de Lei apreciado, submetendo a discussão e votação do Plenário sem ressalvas.

Câmara Municipal de Estrela d´Oeste/SP, 15 de setembro de 2025.

Alessandro Rodrigo Theodoro

Consultoria e Assessoria jurídica

OAB/SP 168.723

Câmara Municipal de Estrela D'Oeste
CNPJ 56.367.634/0001-31
Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"
www.camaraestrela.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br
Av. São Paulo nº 481 - Fones: (17) 3833-1442 / (17) 3833-3484 - CEP 15650-000 - Estado de São Paulo

Câmara Municipal Estrela d'Oeste -SP Fls. Rubrica

EMENDA ADITIVA Nº 01/2025

"Dispõe sobre o Plano Plurianual de Estrela d' Oeste para o quadriênio 2026 a 2029 e dá outras providências referente ao **Projeto de Lei nº 28/2025."**

Os Vereadores abaixo assinados, no uso de suas atribuições legais, propõem, a seguinte Emenda aditiva:

Artigo 1º - Fica acrescido o parágrafo único no artigo 5º do Projeto de Lei nº 028/2025 com a seguinte redação:

Artigo 5º: ...

Parágrafo único *– Fica instituído no Plano Plurianual para o Quadriênio 2026/2029 as emendas individuais impositivas dos Vereadores que atenderá ao disposto na Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 15/2024 e observadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.*

Artigo 2º - Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Vereador Olímpio Môro", Estrela d'Oeste, 15 de setembro de 2025.

Vicente Aparecido Romero
Vereador

Marco Antonio B. Soldera
Vereador

Marinaldo Pinto Maia
Vereador

Antonio Carlos de Oliveira
Vereador

Carlos Eduardo Marangoni
Vereador

Renata Gabrielle Zoccal da Silva
Vereador

Adimilson Pereira Dias
Vereador

José Assumpção Valentim Neto
Vereador

José Antonio Saes Neto
Vereador

APROVADO

Aprovado em 1ª discussão e votação

por 8 a 0 votos.

Sala de Sessões, 15 de 09 de 25.

PRESIDENTE DA CÂMARA

VICENTE APARECIDO ROMERO

PRESIDENTE

Aprovado em 2ª discussão e votação

por 8 a 0 votos.

Sala de Sessões, 15 de 09 de 25.

PRESIDENTE DA CÂMARA

VICENTE APARECIDO ROMERO

PRESIDENTE

Câmara Municipal Estrela D'Oeste-SP
Fls. 54
Rubrica:

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO VOLTADA À 14ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE, NO EXERCÍCIO DE 2025.

Aos quinze dias do mês de setembro de 2025, na Sala de Sessões "Vereador Olímpio Môro" da Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, às 8h00min, reuniu-se a Comissão de Justiça e Redação com a presença do Vereador José Antonio Saes Neto, Presidente da Comissão, do Vereador Marco Antonio Buono Soldera, Relator da Comissão e o Vereador José Assumpção Valentim Neto, Membro da Comissão, além do Assessor Jurídico do Poder Legislativo de Estrela d'Oeste, Alessandro Rodrigo Theodoro. Foram dados como iniciados os trabalhos na presente reunião procedendo à análise das seguintes matérias: " **Projeto de Lei do Poder Executivo nº 28/2025**, que *"Dispõe sobre Plano Plurianual do Município de Estrela d'Oeste para o Quadriênio de 2026 a 2029 e dá outras providências"*; **Projeto de Lei do Poder Executivo nº 29/2025**, que *"Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município de Estrela d'Oeste para o Exercício Financeiro de 2026 e dá outras providências"*; **Projeto de Lei do Poder Executivo nº 32/2025**, que *"Altera-se os incisos I, II, III do artigo 4º, da Lei Municipal nº 4.122/2023 de março de 2023 e dá outras providências"*; **Projeto de Lei Complementar do Poder Executivo nº 020/2025**, que *"Dispõe sobre a redução da carga horária de servidor público municipal que possua cônjuge, filho ou dependente portador de necessidades especiais e que necessite de acompanhamento para tratamento, no âmbito do Município de Estrela d'Oeste e dá outras providências.* Nada mais a ser discutido, por determinação do Presidente, lavrou-se esta ata. Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, 15 de setembro de 2025.

José Antonio Saes Neto	Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação.	
Marco A. Buono Soldera	Relator da Comissão Permanente de Justiça e Redação.	
José Assumpção V. Neto	Membro da Comissão Permanente de Justiça e Redação.	

Câmara Municipal de Estrela D'Oeste
CNPJ 56.367.634/0001-31
Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"
www.camaraestrela.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br
Av. São Paulo nº 481 - Fones: (17) 3833-1442 / (17) 3833-3484 - CEP 15650-000 - Estado de São Paulo

Câmara Municipal Estrela D'Oeste - SP
Fls. 55
Rubrica:

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO VOLTADA À 14ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE, NO EXERCÍCIO DE 2025.

Aos quinze dias do mês de setembro de 2025, na Sala de Sessões "Vereador Olímpio Môro" da Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, às 09h30min, reuniu-se a Comissão de Finanças e Orçamento com a presença do Vereador Marinaldo Pinto Maia, Presidente da Comissão, do Vereador José Antonio Saes Neto, Relator da Comissão e o Vereador Antonio Carlos de Oliveira, Membro da Comissão, além do Assessor Jurídico do Poder Legislativo de Estrela d'Oeste, Alessandro Rodrigo Theodoro. Foram dados como iniciados os trabalhos na presente reunião procedendo à análise das seguintes matérias: " **Projeto de Lei do Poder Executivo nº 28/2025**, que *"Dispõe sobre Plano Plurianual do Município de Estrela d'Oeste para o Quadriênio de 2026 a 2029 e dá outras providências*"; **Projeto de Lei do Poder Executivo nº 29/2025**, que *"Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município de Estrela d'Oeste para o Exercício Financeiro de 2026 e dá outras providências"*; **Projeto de Lei do Poder Executivo nº 32/2025**, que "*Altera-se os incisos I, II, III do artigo 4º, da Lei Municipal nº 4.122/2023 de março de 2023 e dá outras providências*"; **Projeto de Lei Complementar do Poder Executivo nº 020/2025**, que *"Dispõe sobre a redução da carga horária de servidor público municipal que possua cônjuge, filho ou dependente portador de necessidades especiais e que necessite de acompanhamento para tratamento, no âmbito do Município de Estrela d'Oeste e dá outras providências*. Nada mais a ser discutido, por determinação do Presidente, lavrou-se esta ata. Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, 15 de setembro de 2025.

Marinaldo Pinto Maia	Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento	Marinaldo P Maia
José Antonio Saes Neto	Relator da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento	
Antonio Carlos de Oliveira	Membro da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento	

Câmara Municipal Estrela D'Oeste - SP
Fls.
Rubrica:

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL VOLTADA À 14ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE, NO EXERCÍCIO DE 2025

Aos quinze dias do mês de setembro de 2025, na Sala de Sessões "Vereador Olímpio Môro" da Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, às 09h00min, reuniu-se a Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social com a presença da Vereadora Renata Gabrielle Zoccal da Silva, Presidente da Comissão, do Adimilson Pereira Dias, Relator da Comissão e o Vereador José Assumpção Valentim Neto, Membro da Comissão, além do Assessor Jurídico do Poder Legislativo de Estrela d'Oeste, Alessandro Rodrigo Theodoro. Foram dados como iniciados os trabalhos na presente reunião procedendo à análise das seguintes matérias: "**Projeto de Lei do Poder Executivo nº 28/2025**, que *"Dispõe sobre Plano Plurianual do Município de Estrela d'Oeste para o Quadriênio de 2026 a 2029 e dá outras providências"*; **Projeto de Lei do Poder Executivo nº 29/2025**, que *"Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município de Estrela d'Oeste para o Exercício Financeiro de 2026 e dá outras providências"*; **Projeto de Lei do Poder Executivo nº 32/2025**, que "*Altera-se os incisos I, II, III do artigo 4º, da Lei Municipal nº 4.122/2023 de março de 2023 e dá outras providências*"; **Projeto de Lei Complementar do Poder Executivo nº 020/2025**, que *"Dispõe sobre a redução da carga horária de servidor público municipal que possua cônjuge, filho ou dependente portador de necessidades especiais e que necessite de acompanhamento para tratamento, no âmbito do Município de Estrela d'Oeste e dá outras providências.* Nada mais a ser discutido, por determinação do Presidente, lavrou-se esta ata. Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, 15 de setembro de 2025.

Renata G. Zoccal da Silva	Presidente da Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência Social	
Adimilson Pereira Dias	Relator da Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência Social	
José Assumpção V. Neto	Membro da Comissão Permanente de educação, Saúde e Assistência Social	

Câmara Municipal Estrela D'Oeste -SP
Fls. 52
Rubrica:

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS VOLTADA À 14ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE, NO EXERCÍCIO DE 2025.

Aos quinze dias do mês de setembro de 2025, na Sala de Sessões "Vereador Olímpio Môro" da Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, às 10h00min, reuniu-se a Comissão de Serviços e Obras Públicas com a presença do Vereador Carlos Eduardo Marangoni, Presidente da Comissão, do Vereador Marco Antonio Buono Soldera, Relator da Comissão, Antonio Carlos de Oliveira, Membro da Comissão, além do Assessor Jurídico do Poder Legislativo de Estrela d'Oeste, Alessandro Rodrigo Theodoro. Foram dados como iniciados os trabalhos na presente reunião procedendo à análise das seguintes matérias: "**Projeto de Lei do Poder Executivo nº 28/2025**, que *"Dispõe sobre Plano Plurianual do Município de Estrela d'Oeste para o Quadriênio de 2026 a 2029 e dá outras providências"*; **Projeto de Lei do Poder Executivo nº 29/2025**, que *"Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município de Estrela d'Oeste para o Exercício Financeiro de 2026 e dá outras providências"*; **Projeto de Lei do Poder Executivo nº 32/2025**, que *"Altera-se os incisos I, II, III do artigo 4º, da Lei Municipal nº 4.122/2023 de março de 2023 e dá outras providências"*; **Projeto de Lei Complementar do Poder Executivo nº 020/2025**, que *"Dispõe sobre a redução da carga horária de servidor público municipal que possua cônjuge, filho ou dependente portador de necessidades especiais e que necessite de acompanhamento para tratamento, no âmbito do Município de Estrela d'Oeste e dá outras providências.* Nada mais a ser discutido, por determinação do Presidente, lavrou-se esta ata. Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, 15 de setembro de 2025.

Carlos Eduardo Marangoni	Presidente da Comissão Permanente de Serviços e Obras Públicas.	
Marco Antonio Buono Soldera	Relator da Comissão Permanente de Serviços e Obras Públicas.	
Antonio Carlos de Oliveira	Membro da Comissão Permanente de Serviços e Obras Públicas.	

Câmara Municipal Estrela D'Oeste
Fls.
Rubrica:

ATA DA DÉCIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA, DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA, DA DÉCIMA NONA LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 15 DE SETEMBRO DE 2025, ÀS 20 HORAS.

Ata da décima quarta sessão ordinária, da primeira sessão legislativa, da 19ª (décima nona) legislatura do município de Estrela d'Oeste, realizada a partir das 20:00 hrs, do dia 15 de setembro de 2025, na sala das sessões "Vereador Olímpio Môro", do Edifício "Vereador José Gaspar Ruas", localizado na avenida São Paulo nº. 481, centro, presidida pelo Vereador Vicente Aparecido Romero, foi auxiliado pelo primeiro secretário, Vereador Marco Antonio Buono Soldera e pelo segundo secretário, Vereador Marinaldo Pinto Maia, registradas as presenças e participações dos Vereadores Adimilson Pereira Dias, Antonio Carlos de Oliveira, Carlos Eduardo Marangoni, José Antonio Saes Neto, José Assumpção Valentim Neto e Renata Gabrielle Zoccal da Silva.

Expediente

Foi realizada a leitura da ata da sessão anterior que submetida a plenário foi aprovada por unanimidade. O Senhor Presidente primeiramente informou e fez constar em Ata o falecimento do Sr. Lorivaldo Rosa Teixeira, Sra. Isaura Palho e Sra. Silvana Conceição Jorge. O primeiro Secretário efetuou a leitura do Expediente iniciando pelo **Requerimento nº. 019/2025**, subscrito por todos os Vereadores, no qual requereram a dispensa das formalidades regimentais, exceto número legal e parecer, de forma que as seguintes matérias de autoria do Executivo e Legislativo Municipal fossem discutidas e votadas na Ordem do dia " **Projeto de Lei do Poder Executivo nº 028/2025**, que *"Dispõe sobre Plano Plurianual do Município de Estrela d'Oeste para o Quadriênio de 2026 a 2029 e dá outras providências"*; **Projeto de Lei do Poder Executivo nº 029/2025**, que *"Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município de Estrela d'Oeste para o Exercício Financeiro de 2026 e dá outras providências"*; **Projeto de Lei do Poder Executivo nº 032/2025**, que *"Altera-se os incisos I, II, III do artigo 48 da Lei Municipal nº 4.122/2023 de março de 2023 e dá outras providências"*; **Projeto de Lei Complementar do Poder Executivo nº 20/2025**, que *"Dispõe sobre a redução da carga horária de servidor público municipal que possua cônjuge, filho ou dependente portador de necessidades especiais e que necessite de acompanhamento para tratamento no âmbito do Município de Estrela d'Oeste e dá outras providências"*.

ORDEM DO DIA

Após ser lido pelo primeiro secretário, o Senhor Presidente apresentou o **Requerimento nº. 019/2025**, subscrito por todos os Vereadores, no qual requereram a dispensa das formalidades regimentais, exceto número legal e parecer, de forma que as seguintes matérias de autoria do Executivo e Legislativo Municipal fossem discutidas e votadas na Ordem do dia: "*Projeto de Lei do Poder Executivo nº 028/2025, Projeto de Lei do Poder Executivo nº 029/2025, Projeto de Lei do Poder Executivo nº 032/2025, Projeto de Lei Complementar do Poder Executivo nº 020/2025,*" foi colocado em única discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade; **Projeto de Lei do Poder Executivo nº 028/2025**, que "*Dispõe sobre Plano Plurianual do Município de Estrela d'Oeste para o Quadriênio de 2026 a*

Câmara Municipal Estrela D'Oeste -SP Fls: Rubrica:

2029 e dá outras providências", após ter sido lido e constatado os pareceres das respectivas comissões, o projeto foi colocado em primeira discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade, colocado em segunda discussão e votação, foi novamente aprovado por unanimidade; **Emenda Aditiva nº 01/2025 referente ao Projeto de Lei do Poder Executivo nº 028/2025**, foi colocada em primeira discussão e votação, sendo aprovada por unanimidade, colocado em segunda discussão e votação, foi novamente aprovada por unanimidade; **Projeto de Lei do Poder Executivo nº 029/2025**, que *"Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município de Estrela d'Oeste para o Exercício Financeiro de 2026 e dá outras providências"*, após ter sido lido e constatado os pareceres das respectivas comissões, o projeto foi colocado em primeira discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade, colocado em segunda discussão e votação, foi novamente aprovado por unanimidade **Projeto de Lei do Poder Executivo nº 032/2025**, que *"Altera-se os incisos I, II, III do artigo 4º, da Lei Municipal nº 4.122/2023 de março de 2023 e dá outras providências"* , após ter sido lido e constatado os pareceres das respectivas comissões, o projeto foi colocado em primeira discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade, colocado em segunda discussão e votação, foi novamente aprovado por unanimidade;; **Projeto de Lei Complementar do Poder Executivo nº 020/2025**, que *"Dispõe sobre a redução da carga horária de servidor público municipal que possua cônjuge, filho ou dependente portador de necessidades especiais e que necessite de acompanhamento para tratamento, no âmbito do Município de Estrela d'Oeste e dá outras providências"*, após ter sido lido e constatado os pareceres das respectivas comissões, o projeto foi colocado em primeira discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade, colocado em segunda discussão e votação, foi novamente aprovado por unanimidade;. Não havendo nada mais a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrado os trabalhos da sessão, determinando que fosse lavrada a presente ata que assina juntamente com o Vereador Marco Antonio Buono Soldera, primeiro Secretário e o Vereador Marinaldo Pinto Maia, segundo Secretário.

Marco Antonio Buono Soldera
Primeiro Secretário

Marinaldo Pinto Maia
Segundo Secretário

Vicente Aparecido Romero
Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Estrela D'Oeste

CNPJ 56.367.634/0001-31
Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"
www.camaraestrela.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br
Av. São Paulo nº 481 - Fones: (17) 3833-1442 / (17) 3833-3484 - CEP 15650-000 - Estado de São Paulo

Câmara Municipal Estrela D'Oeste -SP
Fls. 6
Rubrica:

Estrela d'Oeste, 16 de setembro de 2025.

OFÍCIO Nº. 073/2025 - CMEDO
Ref: Encaminhamento de Autógrafos de Lei.

Protocolo: 1687 Data/ Hora: 16/09/2025 / 10:31:32
Requerente:
CAMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D OESTE
Assunto: REQUERIMENTO

Excelentissimo Senhor Prefeito do Municipio de Estrela d'Oeste;

Com nossas saudações, utilizamos do presente para fazer chegar às mãos de Vossa Excelência, em anexo, os Autógrafos de Leis nº 4311, 4312 e 4313/2025, referentes respectivamente aos Projetos de Leis do Executivo nº 28, 29 e 32/2025 e Autógrafo de Lei Complementar nº 264/2025 referente ao Projeto de Lei Complementar nº 20/2025 cuja aprovação se deu na 14ª Sessão Ordinária, realizada no dia 15 de setembro de 2025, às 20:00 horas, nesta Casa de Leis.

Ausente outro particular, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de elevada estima e consideração.

VICENTE APARECIDO ROMERO
Presidente Da Câmara

de Lei Complementar nº 264/2025 referente ao Projeto de Lei Complementar nº 20/2025 cuja

CÓPIA

Exmo. Sr.
Pedro de Senzi Neto
DD. Prefeito Municipal de Estrela d'Oeste
Estrela d'Oeste - SP –

Câmara Municipal Estrela D'Oeste - SP
Fls.
Rubrica:

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 4.311/2025

"Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Estrela d'Oeste para o Quadriênio de 2026 a 2029 e dá outras providências".

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D' OESTE**, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela expede à promulgação pelo Senhor Prefeito do Município de Estrela d' Oeste, o seguinte autógrafo de lei:

Artigo 1° - Esta lei institui o Plano Plurianual do Município de Estrela d'Oeste para o quadriênio de 2026 a 2029, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 1° da Constituição Federal e será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual de cada exercício.

§ 1° A Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício financeiro indicará os programas prioritários a serem incluídos no projeto de lei orçamentária.

§ 2° Para fins desta lei, considera-se:

I - Programa: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos;

II - Objetivos: os resultados que se pretende alcançar com a realização das ações governamentais:

III - Justificativa: a identificação da realidade existente, de forma a permitir a mensuração dos problemas e necessidades a serem sanadas;

IV - Ações: o conjunto de procedimentos com vistas a possibilitar a execução dos programas, sendo discriminadas em projetos, atividades e operações especiais;

V - Metas: os objetivos quantitativos e financeiros em termos de produtos e resultados que se pretende alcançar.

Artigo 2° - Nos termos da Lei Orgânica do Município e Lei de Responsabilidade Fiscal esta lei estabelece os demonstrativos que compõem os programas com seus respectivos objetivos justificativas e metas, bem como a fonte de receita para o custeio dos programas do Ente Municipal para o quadriênio 2026/2029, tendo como parte integrante os seguintes anexos:

I - Anexo I - Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais;

II- Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais, Metas e Custos;

III- Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental;

IV - Anexo IV - Estrutura De Órgãos, Unidades Orçamentárias e Executoras.

Artigo 3° - Os programas que compõem os anexos II e III de que trata o artigo anterior, constituem a integração entre os objetivos do Plano Plurianual, as prioridades e metas fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como a programação do orçamento anual, referente ao quadriênio 2026/2029.

Artigo 4°- A alteração, exclusão ou inclusão de um novo programa dentro da estrutura de planejamento, será sempre proposto pelo Poder Executivo, através de projeto de lei específico.

Parágrafo único- Os valores constantes dos Anexos I e II estão orçados a preços de 2025 e poderão ser atualizados em cada exercício de vigência do Plano Plurianual, por ato do Chefe do Poder Executivo, com base na variação macroeconômica, variação no fluxo de arrecadação das receitas próprias, convênios firmados, entre outros.

Câmara Municipal Estrela D'Oeste -SP Fls. Rubrica:

Artigo 5º- As prioridades da administração municipal em cada exercício serão expressas na lei de diretrizes orçamentárias e extraídas dos anexos desta Lei.

Parágrafo único – Fica instituído no Plano Plurianual para o Quadriênio 2026/2029 as emendas individuais impositivas dos Vereadores que atenderá ao disposto na Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 15/2024 e observadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual. (Redação dada pela Emenda Aditiva nº01/2025 aprovada)

Artigo 6º- Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual e diretrizes orçamentárias.

Artigo 7º- Fica o poder Executivo autorizado a alterar indicadores dos programas e a incluir, excluir ou alterar ações e suas respectivas metas, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas.

Artigo 8º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Estrela d' Oeste, 15 de setembro de 2025.

VICENTE APARECIDO ROMERO
PRESIDENTE DA CÂMARA

MARCO ANTONIO BUONO SOLDERA
1º SECRETÁRIO

MARINALDO PINTO MAIA
2º SECRETÁRIO

Registrado e publicado nesta Secretaria em data supra.

JENIFER LUANA DA SILVA CORDIOLI
DIRETORA GERAL

ESTRELA D'OESTE

Câmara Municipal
Estrela D' Oeste -SP
Fls. 6
Rubrica:
Conforme Lei Orgânica Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 4.311/2025

"Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Estrela d'Oeste para o Quadriênio de 2026 a 2029 e dá outras providências".

PEDRO DE SENZI NETO, Prefeito do Município de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara aprovou e nos termos do Autógrafo de Lei nº 4.311 de 15 de setembro de 2025, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Esta lei institui o Plano Plurianual do Município de Estrela d'Oeste para o quadriênio de 2026 a 2029, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 1° da Constituição Federal e será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual de cada exercício.

§ 1° A Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício financeiro indicará os programas prioritários a serem incluídos no projeto de lei orçamentária.

§ 2° Para fins desta lei, considera-se:

I - Programa: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos;

II - Objetivos: os resultados que se pretende alcançar com a realização das ações governamentais:

III - Justificativa: a identificação da realidade existente, de forma a permitir a mensuração dos problemas e necessidades a serem sanadas;

IV - Ações: o conjunto de procedimentos com vistas a possibilitar a execução dos programas, sendo discriminadas em projetos, atividades e operações especiais;

V - Metas: os objetivos quantitativos e financeiros em termos de produtos e resultados que se pretende alcançar.

Artigo 2º - Nos termos da Lei Orgânica do Município e Lei de Responsabilidade Fiscal esta lei estabelece os demonstrativos que compõem os programas com seus respectivos objetivos justificativas e metas, bem como a fonte de receita para o custeio dos programas do Ente Municipal, para o quadriênio 2026/2029, tendo como parte integrante os seguintes anexos:

I - Anexo I - Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais;

II- Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais, Metas e Custos;

III- Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental;

IV - Anexo IV - Estrutura De Órgãos, Unidades Orçamentárias e Executoras.

Artigo 3º - Os programas que compõem os anexos II e III de que trata o artigo anterior, constituem a integração entre os objetivos do Plano Plurianual, as prioridades e metas fixadas na

Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como a programação do orçamento anual, referente ao quadriênio 2026/2029.

Artigo 4º- A alteração, exclusão ou inclusão de um novo programa dentro da estrutura de planejamento, será sempre proposto pelo Poder Executivo, através de projeto de lei específico.

Parágrafo único- Os valores constantes dos Anexos I e II estão orçados a preços de 2025 e poderão ser atualizados em cada exercício de vigência do Plano Plurianual, por ato do Chefe do Poder Executivo, com base na variação macroeconômica, variação no fluxo de arrecadação das receitas próprias, convênios firmados, entre outros.

Artigo 5º- As prioridades da administração municipal em cada exercício serão expressas na lei de diretrizes orçamentárias e extraídas dos anexos desta Lei.

Parágrafo único- Fica instituído no Plano Plurianual para o Quadriênio 2026/2029 as emendas individuais impositivas dos Vereadores que atenderá ao disposto na Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 15/2024 e observadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 6º- Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual e diretrizes orçamentárias.

Artigo 7º- Fica o poder Executivo autorizado a alterar indicadores dos programas e a incluir, excluir ou alterar ações e suas respectivas metas, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício de forma a assegurar o equilibrio das contas públicas.

Artigo 8º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Estrela d' Oeste, 17 de setembro de 2025.

PEDRO DE SENZI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta Secretaria, na data supra, no livro nº 44 de Registro de Leis. Arquivada no Cartório de Registro Civil deste Município e Comarca.

JOSÉ ALEXANDRE BOSCHIGLIA PINOTTI
CHEFE DE GABINETE